



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 540/GDGSET.GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 21 do ATO Nº 764/GDGSET.GP, de 27 de novembro de 2012, alterado pelo ATO GDGSET.GP.Nº 421, de 18 de agosto de 2014, e pelo ATO GDGSET.GP.Nº 75, de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece as diretrizes de segurança da informação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º É incluído o Parágrafo único ao artigo 21 do ATO Nº 764/GDGSET.GP, de 27 de novembro de 2012, alterado pelo ATO GDGSET.GP.Nº 421, de 18 de agosto de 2014, e pelo ATO GDGSET.GP.Nº 75, de 11 de fevereiro de 2015, com a seguinte redação: "Art. 21 (...)

Parágrafo único. No caso do inciso II, a transferência poderá ser permitida pela autoridade competente".

Art. 2º Republicue-se o ATO Nº 764/GDGSET.GP, de 27 de novembro de 2012, consolidando a alteração introduzida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN